



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH JQ3 nº 06, de 30 de Junho de 2021.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha – mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastrada, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Emater- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Nome: Joselaine Ferreira Lopes

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Jordânia
Nome: Emanuele Mares Oliveira

III - Representante dos Usuários

Instituição: FIEMG- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Nome: Renata Medrado Malthik

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: IFNMG/Campus Almenara- Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Nome: Antônio Clarette Santiago Tavares

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CBH

Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Mares Oliveira, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31637473** e o código CRC **1E6BFCDD**.